

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



Decreto nº 166, de 07 de Janeiro de 2016.

“Fixa o índice de atualização monetária, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, acumulado nos exercícios de 2014 a 2015, divulgado pelo IBGE, dos valores definidos em Lei de composição das bases de cálculo dos tributos municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que estabelece o Parágrafo 2.º do Artigo 53, da Lei nº. 271 de dezembro de 2010 – Código Tributário e de Rendas do Município de Ibipeba,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - **IPCA-E**, acumulado nos exercícios de **2014 a 2015**, divulgado pelo IBGE, no percentual de **17,86% (dezessete vírgula oitenta e seis por cento)**, a partir de 1º de janeiro de 2016, os valores definidos em Lei de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, preços públicos, rendas, penalidades acessórias, créditos tributários ou não, bem como das **tabelas anexas à Lei Municipal n.º 321 de 13 de dezembro de 2013** e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantias fixas, conforme estabelece o Parágrafo 2.º do Artigo 53, da Lei nº. 271 de 21 de dezembro de 2010 – Código Tributário e de Rendas do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA
Israel Chaves Lelis
Prefeito